



## **RELATÓRIO FINAL**

(Em cumprimento do artigo 124.º do CCP)

### **EMPREITADA: BENEFICIAÇÃO DA CASA FLORESTAL DE SAPIÃOS E EDIFÍCIOS ADJACENTES**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2018, reuniu o júri da consulta prévia referida em epígrafe, nomeado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de novembro de 2018, e constituído pelos seguintes elementos:

- Eng.º Óscar Lucas, Chefe da DGAT;
- Dr. Paulo Jorge, Chefe de Unidade;
- Eng.ª Ana Cadime, Chefe de Unidade;
- Nelson Correia, assistente técnico;
- Américo Correia, assistente técnico.

#### **1. INTRODUÇÃO**

À presente consulta prévia foram apresentadas duas propostas: Construções 13 de Agosto, Lda. e António Arribada Unip. Lda..

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2018, dando cumprimento ao disposto no artigo 122.º do CCP, o júri do presente procedimento pré-contratual procedeu à elaboração do respetivo relatório preliminar e deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação da empreitada ao concorrente **António Arribada Unip. Lda.**

A presente reunião tem por objetivo proceder à ponderação de eventuais observações dos concorrentes convidados, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar e, caso se revele necessário, propor a exclusão de alguma proposta com base no n.º 2, do artigo 122.º do CCP, elaborando o respetivo relatório final de acordo com o disposto no artigo 124.º do mesmo diploma.

Nos termos do artigo 123.º do CCP, procedeu-se à audiência prévia dos interessados, tendo sido enviado o relatório preliminar e notificados os concorrentes através de e-mail no dia quatro de dezembro de 2018.

#### **2. PONDERAÇÃO DE OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES EFETUADAS AO ABRIGO DO DIREITO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA**

Nos termos do artigo 123.º do CCP, o Presidente da Câmara Municipal, como entidade competente para adjudicar, antes de proferir a decisão, procedeu à

audiência prévia escrita dos concorrentes convidados para, no prazo de três dias úteis, após a notificação do relatório preliminar, se pronunciarem sobre o mesmo. De referir que nenhum dos concorrentes convidados apresentou qualquer reclamação ou observação.

### **3. CLASSIFICAÇÃO FINAL E ORDENAÇÃO DOS CONCORRENTES**

Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 124.º do CCP, manter o teor das conclusões do relatório preliminar e propor ao Presidente da Câmara Municipal, a adjudicação da empreitada ao concorrente **António Arribada Unip. Lda.**

### **4. PROPOSTA DE DECISÃO**

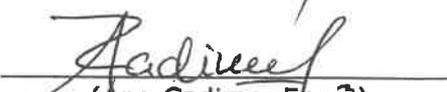
Nos termos do n.º 3, do artigo 124.º do CCP, o presente relatório final, juntamente com o relatório preliminar e demais documentos que compõem o processo de consulta prévia, deverão ser enviados ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

O júri, com base na análise efetuada propõe a adjudicação da empreitada ao concorrente convidado **António Arribada Unip. Lda** pelo preço de quarenta e sete mil, duzentos e noventa euros e noventa cêntimos (47.290,90€) acrescido do valor do IVA à taxa legal

O júri,

  
\_\_\_\_\_  
(Óscar Lucas, Eng.º)

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge, Dr.)

  
\_\_\_\_\_  
(Ana Cadime, Eng.ª)